



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 62/2017

Processo nº 64/2017

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
**06.04.2017**  
ÀS **11:37** Horas  
Ass.: **[assinatura]**

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 05/2017, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador NERI MAZZOCHIN (PP), que **CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À EMPRESA "SCA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA"**.

O presente Projeto de Resolução, visa a concessão de Portaria de Louvor e Agradecimento à empresa **"SCA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA"**, pelos 50 (cinquenta) anos de sua fundação.


**Ocorre que**, no encaminhamento deste Projeto de Resolução, feito pelo Nobre Edil que subscreveu, não foram atendidos os dispositivos legais da Resolução nº 75, de 22 de maio de 2013, que **"Dispõe sobre a concessão de "Portarias de Louvor e Agradecimento" da Câmara Municipal"**, em especial ao artigo 1º, assim disposto:

**"Art. 1º Toda a indicação para a outorga de "Portaria de Louvor e Agradecimento" da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução, com subscrição de 2/3 (dois terços) dos Vereadores."**  
**(grifamos)**

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Resolução, que **CONCEDE PORTARIA DE LOUVOR E AGRADECIMENTO À EMPRESA "SCA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA"**, **na forma que se apresenta, não possui condições regulares de tramitação e votação.**

**s. m. j., é o parecer.**

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**

  
**Adv. Dr. Kleber Bey - OAB/RS 64.438**  
**Coordenador do Departamento Jurídico**